



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 297/2.000 – de 29 de Junho de 2.000.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio visando a transferência de recursos financeiros para cobertura das despesas inerentes a realização do Projeto Recriando.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, através do Fundo Social de Solidariedade de Zacarias, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica, e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para cobertura das despesas inerentes a realização do Projeto Recriando.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos vinte e nove dias (29) dias do mês de Junho (6), do ano dois mil (2.000).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -